Senhor,

Doc 10

2

Antonio de Souza Ribeiro apresenta-se ante o solio Augusto de Vossa Magestade Imperial por virtude da Convenção de 2 de Junho de 1858, entre o Governo de Vossa Magestade Imperial e o de Sua Magestade a Rainha da Gran Bretanha, solicitando as indemnidades pelos damnos causados com a apprehensão do brigue-Leopoldina, da propriedade do Suppe., e do qual era mestre João Pinto de Madureira, pelo navio de guerra inglez Styx que o conduzira á Santa Helena, onde foi condemnado pelo Vice-Almirante do, em 1848, por infundadas suspeitas, como tantos outros navios.

Empregado sempre na cabotagem para Santa Catharina, sahio d'este porto o brigue escuna Leopoldina á 28 de Outubro de 1847 com os seus despachos regularisados e na possivel melhor forma, como provão os documentos de nos 1 á 4, inclusive o passaporte imperial.

Na latitude 7.º 0' Sul, e longetude 12.º 45' Este, foi encontrado pelo dito vapor Styx aguerrado, e conduzido para a ilha de Santa Helena

em consequencia do conhecido bill Aberdeen, sem formula alguma de processo, do que se fez menção no relatorio da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros ao Corpo Legislativo, 1ª Sessão de 1850, relação nº 148.

Sendo o carregamento todo a frête o Suppe. se occupa unicamente das indemnidades do casco do navio, seo apparelho, estadias, frêtes de ida e volta, e despesas da tripulação, o que tudo se vê, do memorandum junto, orçar na quantia de Rs. 405:244$800, que o Suppe. reclama pelo facto da perda do seu navio, esperando que Vossa Magestade Imperial se dignará fazer transmittir á digna Commissão-Mixta, para tomar o devido conhecimento d'este caso, e ordenar a effectiva indemnisação dos prejuizos causados pelo cruzeiro inglez á propriedade brazileira.

O Suppe. por casos imprevistos, e afsás conhecidos, vê-se tolhido por falta de tempo, de fundamentar e deduzir cumpridamente o seu direito, entrega-o por tanto ácrisolada justiça da Commissão-Mixta, para attendel-o como fôr de equidade e direito.

E sendo certo que na Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros devem existir os documentos tendentes a este caso, o Suppe. implora a Vossa Magestade Imperial se digne, outrosim, fazel-os annexar a este requerimento, para assim tudo ser endereçado á mesma Commissão Mixta; pelo que —

P. a V. M. I. Haja de assim decidir, para poder ter o effeito requerido das indemnisações motivadas pela indebita apprehensão do brigue - Leopoldina pelo vapor de guerra Styx.

E. R. Mce

Rio de Janeiro 5 de Março de 1860.

Antonio de Souza Ribeiro